



DECRETO Nº 1102/2026

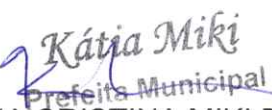
Torna pública a divulgação do Edital SME 01/2026 (Anexo Único deste Decreto) de processo seletivo simplificado para provimento temporário dos cargos que especifica, na forma da Lei Municipal nº 1.371/2007 e suas alterações, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a realização de processo seletivo simplificado e torna público o Edital, para contratação temporária dos cargos de Auxiliar de Creche e Auxiliar de Serviços Gerais, que é parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 4 de maio de 2026.


KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal de Barra do Piraí

ANEXO ÚNICO
EDITAL SME/PMBP Nº 01 DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGOS TEMPORÁRIOS

O Secretário Municipal de Educação de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, torna público o presente Edital que visa a contratação em regime temporário de profissionais de apoio para atender a demanda de educação infantil e dá outras providências:

CONSIDERANDO: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 20/12/1996;

CONSIDERANDO: atender a Meta 01 do Plano Municipal de Educação dada pela Lei Municipal nº 2574 de 30/06/2015;

CONSIDERANDO: cumprir a Meta 01 do Plano Nacional de Educação dado pela Lei 15.388, de 14 de abril de 2026;

CONSIDERANDO: atender com qualidade e em sua totalidade o direito de crianças de 0 à 3 anos de idade à educação escolar pública municipal devidamente regimentada;

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Fica tornado público o presente Edital de Processo Seletivo com validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação;

PARÁGRAFO ÚNICO: o presente Processo Seletivo regido por este Edital perderá seus efeitos de contratação e chamamento se houver a realização de Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí para cargos efetivos no período em que o mesmo estiver vigente;

CAPÍTULO II
DAS VAGAS

Art. 2º – O Presente Processo Seletivo será para provimento das vagas a seguir:

I – Auxiliar de Creche;

II – Auxiliar de Serviços Gerais;

Art. 3º – Todas as vagas serão para provimento temporário na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º – O número de vagas a serem preenchidas se dará conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, observando limites e impactos financeiros e orçamentários da administração pública;

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CANDIDATOS

Art. 5º – As inscrições se darão através de preenchimento de formulário *online* disponibilizado em Boletim Municipal junto com este Edital, mediante formulário online (Anexo I)

PARÁGRAFO ÚNICO: as inscrições serão gratuitas aos candidatos e estarão disponíveis até a data de 12/05/2026.

Art. 6º – Para preenchimento dos cargos descritos no Art. 2º deste Edital são necessários os seguintes documentos:

I – Auxiliar de Creche:

- Formação em nível fundamental com até o 5º ano do Ensino Fundamental completo (antiga 4ª série primária);
- Carteira de Trabalho;
- Estar em dia com as obrigações legais.

II – Auxiliar de Serviços Gerais:

- Formação em nível fundamental com até o 5º ano do Ensino Fundamental completo (antiga 4ª série primária);
- Carteira de Trabalho;
- Estar em dia com as obrigações legais.

Art. 7º – É de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento e ciência de todos os requisitos e informações apresentadas neste Edital.

Art. 8º – os candidatos deverão informar na inscrição um número de telefone e endereço de e-mail para entrarmos em contato para divulgação dos locais e datas da prova, bem como dos resultados.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DEMAIS ETAPAS DESTES PROCESSO SELETIVO

Art. 8º – A prova ocorrerá em data de 17/05/2026 em local/locais a ser(em) previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: a divulgação do(s) local/locais de aplicação da prova será disponibilizado em 13/05/2026 no Boletim Municipal (disponível em <https://transparencia.portalbarradopirai.com.br/index.php/pt/links/15-boletim/350-diario-oficial-eletronico-2026>).

Art. 9º – A prova se dará preferencialmente em um domingo e terá como conteúdos os seguintes componentes:

- 10 questões de Língua Portuguesa em nível 5º ano do Ensino Fundamental;
- 10 questões de Matemática em nível de 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 10º – Para ser aprovado o candidato deverá acertar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de cada componente da prova;

PARÁGRAFO ÚNICO: será critério de desempate entre candidatos com notas iguais a preferência ao candidato com maior idade.

Art. 11º – Os nomes dos aprovados serão publicados em Boletim Municipal;

Art. 12º – Após a publicação dos nomes dos aprovados, a Secretaria Municipal de Educação fará contato telefônico com os aprovados em ordem de aprovação para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos munidos dos documentos a seguir:

- Documento de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Escolaridade Mínima;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Currículo atualizado.

PARÁGRAFO ÚNICO: a realização e aprovação do candidato neste Processo Seletivo não obriga a Prefeitura Municipal de Educação a realizar o chamamento imediato do mesmo. Este chamamento se dará conforme demanda e orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

CAPÍTULO V DA ALOCAÇÃO

Art. 13º – Todos os candidatos aprovados e que porventura venham a ser convocados serão alocados nas Unidades Escolares conforme disposição e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com preferência para o distrito da Califórnia, bairro São João e centro.

PARÁGRAFO ÚNICO: a carga horária diária será de 08 (oito) horas trabalhadas, sendo permitido, havendo de forma concomitante, necessidade prioritária por parte do empregador (PMBP), autorização da Secretaria Municipal de Educação e interesse do funcionário, de realização de até 02 (duas) horas extras diárias.

CAPÍTULO VI DA REMUNERAÇÃO

Art. 14º – Os vencimentos dos candidatos aprovados e que forem convocados serão equivalentes ao valor vigente para os cargos efetivos do quadro de funcionários municipais correlatos aos descritos neste Processo Seletivo.

Art. 15º – Será concedido vale-transporte no menor valor modal ao candidato aprovado que porventura seja convocado

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º – é de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência e realizar todos os procedimentos descritos neste edital.

Art. 17º – A divulgação dos inscritos e dos locais de realização da prova será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação em Boletim Municipal e através do endereço de e-mail e/ou número de telefone indicado pelo candidato no ato da inscrição.

Art. 18º – São partes componentes deste Edital:

- Formulário de inscrição *on line*;
- Sugestão de conteúdos para estudo para a prova.

Art. 19º – Garantindo a isonomia e continuidade democrática deste Processo Seletivo, a Secretaria Municipal de Educação publicará a Comissão de Correção deste em Boletim Municipal com as seguintes representações:

- 01 (um) membro da Procuradoria Geral do Município;
- 01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação;
- 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20º – A convocação dos candidatos aprovados se dará conforme demanda dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

Art. 21º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Pirai, 30 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
 FLAVIO CAUTIERO HORTA JARDIM JUNIOR
Data: 04/05/2026 18:08:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Flávio Cautiero Horta Jardim Junior
Secretário Municipal de Educação - Interino
Portaria nº 271/2026

Kátia Cristina Miki da Silva
Prefeita Municipal de Barra do Pirai

LINK DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

<https://forms.gle/DnH9UGs8NcsuiBhv6>

O acesso à inscrição também é possível escaneando o QR Code abaixo:



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA SUGESTÃO DE CONTEÚDOS PARA ESTUDO

Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de texto;

Compreensão textual; Substantivo;

Adjetivo;

Verbos;

Pronomes: pessoais do caso reto e do caso oblíquo, possessivo, demonstrativo e de tratamento;

Uso de pronomes;

Artigos: definidos e indefinidos;

Valor semântico de palavras.

Matemática:

Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão;

Situações-problema;

Medidas de capacidade;

Medidas de comprimento;

Sistema monetário;

Medidas de tempo;

Resolução de problemas.